

PORTARIA Nº 94/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

CONSIDERANDO o ANEXO I do DECRETO Nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.907, de 2009, Decreto nº 7.744, de 2012 e Decreto nº 8.028, de 2013;

CONSIDERANDO os valores praticados pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia- CONFEA.

RESOLVE:

APROVAR “AD REFERENDUM” da Diretoria os novos valores para diárias e Auxílio Translado-AT, no âmbito do Crea-PA:

DENTRO DO ESTADO:

1. Presidentes e Conselheiros e Suplentes: R\$ 321,00
2. Colaboradores eventuais: R\$ 321,00
3. Empregados do Crea-PA: R\$ 177,00
4. Auxílio Translado-AT : R\$ 80,00

FORA DO ESTADO:

1. Presidentes e Conselheiros e Suplentes): R\$ 406,00
2. Colaboradores eventuais: R\$ 406,00
3. Empregados do Crea-PA: R\$ 224,00
4. Auxílio Translado - AT : R\$ 95,00

Informações Complementares

1. Para cálculo das diárias entenda-se o número de pernoites, mais 1/2 diária que corresponde ao retorno e 1 (um) Auxílio Translado - AT .
2. O Auxílio Translado será concedido somente para os casos de deslocamento aéreo, marítimo e transporte coletivo, não sendo devido nos casos de deslocamento em veículo próprio ou frota do Crea-PA.

:

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 21 de Março de 2016.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE